



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul,
CEP 64001-280 - Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101
www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 23 / 2020 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em cumprimento às disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Professor Formador** CAPES / UAB/ CEAD / UFPI para atuação no **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2020.1 e 2020.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis / UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2. Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.3. Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.4. Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I) no site www.cead.ufpi.br.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A distribuição das vagas está apresentada no Quadro de Vagas/disciplina (Anexo II).

2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas vagas disponíveis, segundo as colocações/disciplinas/semestres, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do curso, caso haja desistência de algum candidato convocado, ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim. Tal circunstância ocorrerá somente com a anuência do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail cienciascontabeiscead@ufpi.edu.br, mediante envio da documentação exigida em arquivo único e no formato PDF, como anexo. **A inscrição deve ser realizada a partir da 0h00min do dia 03/08/2020 até as 23h59min do dia 08/08/2020 (horário de Brasília).** Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2 Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF do candidato - nome da disciplina pleiteada pelo candidato (como no exemplo: 222.222.222-22 – Noções de Direito – Ciências Contábeis.pdf).

3.3 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem:

(a) Formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** Comprovante do vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** Comprovante de endereço atualizado (de um dos últimos três meses); **(d)** Plano de Disciplina (ver critérios no Anexo V); **(e)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos que serão contados para efeito de classificação, na ordem, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos/BAREMA (Anexo IV).

3.4 É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma disciplina que pertençam ao mesmo semestre letivo.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** Técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFPI; **(c)** professores externos à UFPI, sendo a classificação baseada nessa sequência de prioridade, conforme item 4.3 e alíneas. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso/área pleiteada (ou afim), com

titulação mínima de mestrado e experiência na área da disciplina, ou equivalente, indicada no Anexo II, e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

4.2 A equivalência entre as disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2014 (CAPES/CNPq) e Portarias nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos (a pontuação máxima será 10 pontos, sendo as demais relativizadas em função da nota do candidato de maior pontuação em cada disciplina), do plano de disciplina (pontuação máxima 10 pontos), sendo o resultado final a soma aritmética das duas pontuações. A avaliação estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, e em seguida pela pontuação obtida.

4.4 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

4.5 Ordem sequencial para a classificação

- a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;
- b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Demais professores (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”);
- e) Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
 1. Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
 2. Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
 3. Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
 4. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
 5. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
 6. Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.6 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diferente da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.7 Após as principais etapas e resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail, para o endereço cienciascontabeiscead@ufpi.edu.br.

4.8 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o formulário próprio (Anexo VII) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo orientações semelhantes às indicadas para inscrição (tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo PDF do recurso deverão ser identificados na ordem: RECURSO - CPF do candidato - nome da disciplina (como no exemplo: RECURSO - 222.222.222-22 – Noções de Direito – Ciências Contábeis.pdf).

Nota 1: O recurso se aplica a casos em que a comissão de seleção tenha cometido um possível equívoco.

Nota 2: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.9 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO /CURSO

Para participar do programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Ter formação em nível de graduação na área do curso ou disciplina pleiteada.

5.2 Ter pós-graduação - titulação mínima de Mestrado (exigência dos Projetos Pedagógicos de ambos os Cursos - PPCs).

5.3 Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar videoaulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto/Curso/implemento da disciplina.

5.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

5.5 Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014.

5.6 Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.

5.7 Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, bem como, e principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.

5.8 Não apresentar pendência com a UAB/UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto/Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6.DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I) PROFESSOR FORMADOR

I Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

II) PROFESSOR FORMADOR

II Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polos, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada em oferta regular, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de reoferta (percurso), quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade simultânea no Projeto/Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB/Projeto/Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB/UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na ementa e bibliografia do PPC;
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina definitivo, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados,

de forma que a ementa seja totalmente cumprida, e conforme outras instruções que serão repassadas pela Coordenação do Curso para os candidatos aprovados;

- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; cronograma de execução da disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); Desenvolver as atividades da disciplina conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- d) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do Curso, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução nº 177/12 CEPEX / UFPI;
- h) Participar, quando convocado, de capacitação de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso/CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- n) Gravar videoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;
- o) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Nota: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), o Professor Formador deverá atender ao estabelecido pela CAPES como citado no item 6 e no PPC do Curso, bem como, obrigatoriamente:

8.1.1 Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a videoaula e o relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).

8.1.2 Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser realizada pela Coordenação do Curso).

8.1.3 Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realizar todas as atividades, além de cumprir as atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo ao projeto poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.2 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado e convocado que não participar da referida capacitação poderá ser substituído imediatamente após aviso prévio, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação, conforme item 4.5.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes à função.

9.6 O presente instrumento editalíssimo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina-PI, 03 de julho de 2020.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD
Coordenador UAB na UFPI

EDITAL N.23 / 2020 CEAD/UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA DO EVENTO / DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	03 / 07 / 2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	03 / 08 / 2020 a 08 / 08 / 2020
Resultado da homologação das inscrições	10 / 08 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das Inscrições	11 / 08 / 2020
Resultado da homologação das inscrições após interposição dos recursos	12 / 08 / 2020
Resultado da análise de currículo	13 / 08 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	14 / 08 / 2020
Resultado da análise de currículo após a interposição de Recursos	17 / 08 / 2020
Resultado da análise dos planos de trabalho	18 / 08 / 2020
Interposição de recursos em relação às notas dos planos de trabalho de disciplina	19 / 08 / 2020
Resultado da análise dos planos de trabalho após a interposição de recursos	20 / 08 / 2020
Resultado Final	21 / 08 / 2020

OBS.:

1. As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.
2. Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site do CEAD/UFPI, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cead.ufpi.br>.

EDITAL N.23 / 2020 CEAD/UFPI**ANEXO II – VAGAS POR DISCIPLINA****Bacharelado em Ciências Contábeis CEAD/UFPI/UAB**

SEMESTRE /PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	OFERTA	VAGA	
2020.1	Comunicação Empresarial	60	Regular	01	
	Noções de Direito	60	Regular	01	
2020.2					
	Métodos e Técnicas da Pesquisa	60	Regular	01	
	Direito Administrativo	60	Regular	01	
	Economia	60	Regular	01	
	Direito Empresarial e Societário	60	Regular	01	
	Sociologia Geral das Organizações	60	Regular	01	
TOTAL				07	

EDITAL N. 23 / 2020 CEAD/UFPI**ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO POLOS – OFERTA CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Município	Polo
Alegrete do Piauí	ENDEREÇO: AV. MANOEL SANCHES LEAL, S/N - CRUZEIRO CEP: 64.675-000 - ALEGRETE DO PIAUÍ/PI E-MAIL: polo.uab.alegrete@gmail.com/ohara.jessyka@gmail.com TELEFONE: (89) 3436-1358 / (89) 8115-4476
Castelo do Piauí	ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TÁVORA, 537 CENTRO CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ/PI E-MAIL: faomuabcastelo@gmail.com TELEFONE/FAX: (86) 3247-1346 / (86) 9995-3722 / (86) 99846-2099
Floriano	ENDEREÇO: ROD. BR 343, KM 3.5 - BAIRRO MELADÃO (PRÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF/UFPI) CEP: 64800-000–FLORIANO/PI EMAIL: francinetedamasceno@yahoo.com.br / uapi.floriano@yahoo.com.br TELEFONE: (89) 3522-4724 / (89) 3522-3284 / (89) 3522-1768 / (89) 99405-3559
Itainópolis	ENDEREÇO: PRAÇA ENGENHEIRO DOMINGOS SÁVIO, S/N – CENTRO CEP: 64.565-000 - ITAINÓPOLIS/PI E-MAIL: teresinha.l.dias@hotmail.com TELEFONE: (89) 99408-2909
São João do Piauí	ENDEREÇO: PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA,S/N CEP: 64760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI E-MAIL: bebel-coelho@hotmail.com TELEFONE: (89) 3483-2691 / (89) 99972-4086 / (89) 99436-0474

EDITAL N.23 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXOIV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____ domiciliado (a) em _____, telefone residencial() _____, celular() _____, RG _____, CPF _____ e e-mail _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item 6, subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada (nome) _____

Período Letivo: () 2020.1 () 2020.2

Nesses termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 23 / 2020 CEAD/UFPI

ANEXO V–ANÁLISE DE CURRÍCULO/BAREMA

(Pontuação máxima bruta 232,0 pontos – será convertida para 0,0 a 10,0 pontos e ambas serão publicadas)

Ordem	Descrição	Na área	Áreas Afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livros e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho– máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	2		8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por Trabalho–máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2	

10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1	4	
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7	28	
12	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)	5	20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	5	20	
14	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)	3	12	
15	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)	1	4	

OBS.: A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD/UFPI.

EDITAL N.23 / 2020 CEAD/UFPI**ANEXO VI – AVALIAÇÃO DO PLANO DE DISCIPLINA / RELAÇÃO DE EMENTAS
(Pontuação máxima 10,0 pontos)**

Ordem	Descrição	Pontuação prevista	Pontos obtidos
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da disciplina	2	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis)	2	
03	Adequação das aulas à metodologia da Educação a Distância	2	
04	Questões para os fóruns virtuais que favoreçam o debate <i>online</i>	1	
05	Indicação de videoaulas (roteiro, conteúdo, animações, interatividade)	1	
06	Forma de avaliação criativa e inovadora	1	
07	Seleção de textos (bibliografia atualizada e qualidade das digitalizações)	1	

OBS.: Plano de Disciplina contendo: cabeçalho com nome da disciplina, carga horária, semestre letivo e nome do docente; ementa oficial da disciplina; objetivos; conteúdo programático que atenda à ementa; metodologia e proposição resumida de atividades e fóruns; critérios de avaliação; bibliografia básica e complementar.

EMENTAS - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2020.1

COMPONENTE CURRICULAR: Comunicação Empresarial		
Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Sem pré-requisitos
EMENTA: A Língua Portuguesa como instrumento de comunicação, expressão e compreensão nos contextos organizacionais e sociais; fatos gramaticais instrumentais à produção do texto técnico; comunicação administrativa: elaboração de textos técnicos, administrativos e comerciais.		

COMPONENTE CURRICULAR: Noções de Direito

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Sem pré-requisitos
<p>EMENTA: O Direito: noções fundamentais, fontes do Direito, hierarquia das leis, divisão do Direito Público e Privado. <u>Direito Constitucional:</u> Estado e Constituição, formas de Estado e de Governo, organização dos Poderes. <u>Direito Civil:</u> pessoas naturais e pessoas jurídicas, personalidade e capacidade, bens. <u>Direito do Consumidor:</u> noções introdutórias e conceitos básicos, os direitos do consumidor e sua projeção. <u>Direito Ambiental:</u> política nacional do meio ambiente, proteção constitucional e os bens ambientais, normas sobre proteção ao meio ambiente.</p>		

EMENTAS - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2020.2

COMPONENTE CURRICULAR: Direito Administrativo		
Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Sem pré-requisitos
<p>EMENTA: Direito Administrativo: Administração Pública, Organização Administrativa Brasileira, Poderes Administrativos, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Licitação, Serviços Públicos, Bens Públicos, Desapropriação, Servidores Públicos.</p>		

COMPONENTE CURRICULAR: Métodos e técnicas de pesquisa		
Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0. 0	60h	Sem pré-requisitos
<p>EMENTA: Ciência e Conhecimentos. Leitura: tipos, finalidade, modalidade, análise e interpretação de textos. Composição, técnicas e fases de elaboração dos trabalhos de graduação. Normas para redação e apresentação do trabalho científico (ABNT). Pesquisa bibliográfica. Trabalho científico: resenha, resumo, monografia, dissertação, tese, artigo. Elaboração de Seminários.</p>		

COMPONENTE CURRICULAR: Economia		
Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Sem pré-requisitos
<p>EMENTA: <u>Microeconomia:</u> Princípios de oferta e demanda; custos da produção, estruturas de mercado: monopólio, monopsonio, oligopólio, concorrência monopolística. <u>Macroeconomia:</u> Contabilidade nacional, juros e renda, política fiscal, oferta e demanda agregada, consumo, poupança, investimentos, Determinantes e teorias do comércio internacional, balanço de pagamentos, política comercial; organização mundial do comércio: estrutura, formação, importância. Bilateralidade e multilateralidade do comércio exterior: os blocos econômicos.</p>		

COMPONENTE CURRICULAR: Direito empresarial e societário		
Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Sem pré-requisitos
EMENTA: Direito Comercial: O Comerciante e Seus Atos, Nome Comercial, Livros Comerciais, Sociedades Empresariais, Títulos de Crédito, Letra de Câmbio, Nota Promissória, Cheque, Duplicata, Contratos Mercantis, Contratos Bancários, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Empresas.		

COMPONENTE CURRICULAR: Sociologia Geral e das Organizações		
Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Sem pré-requisitos
EMENTA: Sociologia Geral e aplicada à Administração, Conceitos Fundamentais da Teoria Sociológica. Organização Social: Empresa e Sociedade. A Cultura da Sociedade e a Cultura da Organização. Processos Sociais na Empresa. A Ordem Econômica Internacional e a Organização Empresarial.		

